

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de Empresa Especializada no Transporte Escolar destinado a Prefeitura Municipal de Mucambo**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – A presente contratação justifica-se na necessidade da Administração em suprir a população de Mucambo de meios para que suas crianças e jovens cheguem com segurança e qualidade às suas salas de aula. Portanto, tendo como finalidade disponibilizar veículos adequados e seguros capazes de atender as necessidades dos alunos municipais, tendo em vista o número reduzido de veículos de propriedade do município que seja compatível e disponível com essa demanda.

Especificação dos Serviços a serem Prestados e valor estimado:

A prestação dos serviços contempla as seguintes rotas, vejamos:



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

PLANILHA DE LOTES – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ROTA	PERCURSOS	TURNO	KM	DIAS MÊS	KM MÊS	CARRO TIPO	V./KM	V. MENSAL
1	SEDE/PRAZERES/VILA/LIBANIA/LAGES/CARQUEIJO/MORRINHOS/CACIMBAS/SEDE	M	100	22	2.200	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 118.360,00
2	SEDE/MORRINHOS/TRAPIÁ/SEDE	T	80	22	1.760	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 94.688,00
3	SEDE/ITAIPU/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA/SEDE	T	148	22	3.256	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 175.172,80
4	SEDE/CORREDOR/CALDEIRÃO/BARRA/CANAFISTULA/SEDE	M	40	22	880	TOPIC	R\$ 4,61	R\$ 40.568,00
5	SEDE/RETIRO/LAGOA DO MATO/PEDRA DE FOGO/SEDE	M/T	88	22	1.936	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 104.156,80
6	SEDE/ALTO DO CRISTO/FECHADO/BARRO VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA	M/T	80	22	1.760	TOPIC	R\$ 4,74	R\$ 83.424,00
7	SEDE/OITIS/SEDE	T	40	22	880	TOPIC	R\$ 4,74	R\$ 41.712,00
8	SEDE/TAMUNDÉ/SEDE	M/T	128	22	2.816	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 151.500,80
9	SEDE/CACIMBAS/MORRINHOS/CARQUEIJO	T	68	22	1.496	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 80.484,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LOTE 02 – FRETAMENTO

ROTA	PERCURSOS	TURNO	LIMITE DE KM/ANO	TIPO DE VIAGEM	TIPO DE VEICULO	VALOR/KM	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO RESERVA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, PARA VIAGENS SOMENTE NA AUSÊNCIA DE UM DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	M/T	20.000	TIPO FRETE	ONIBUS	R\$ 5,73	R\$ 114.600,00

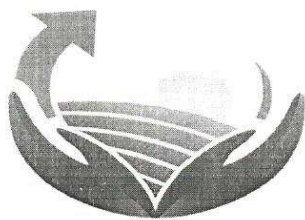
LOTE 03 – ENSINO MÉDIO

ROTA	PERCURSOS	TURNO	KM/DIA (IDA E VOLTAS)	DIAS LETIVO	KM/MÊS	CARRO TIPO	V. UNT (KM)	V. TOTAL
1	SEDE/PRAZERES/VILA/LIBANIA/LAGES/CARQUEIJO/MORRINHOS/CACIMBAS/SEDE	M	100	220	22.000	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 118.360,00
2	SEDE/MORRINHOS/TRAPIÁ/SEDE	T	80	220	17.600	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 94.688,00
3	SEDE/CORREDOR/CALDEIRÃO/BARRA/CANAFISTULA/SEDE	M	40	220	8.800	TOPIC	R\$ 4,61	R\$ 40.568,00
4	SEDE/RETIRO/LAGOA DO MATO/PEDRA DE FOGO/SEDE	M	44	220	9.680	ÔNIBUS	R\$ 5,38	R\$ 52.078,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





4. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os Pagamentos Somente Serão Efetuados Mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Municipal de Educação. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

0501-123611203.2.016 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

0501-123611203.2.017 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

0501-123611203.2.018 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

0502-123611203.2.024 elementos de despesa nº 3.3.90.39.00

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função.

Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

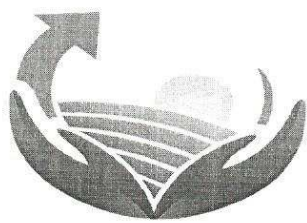
Ficará a critério do Departamento Municipal de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento Municipal de Educação, os documentos acima, referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.



[Handwritten signatures and initials]



A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante.

A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-Ce.



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 4140201/2017, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Transporte Escolar destinado a Prefeitura Municipal de Mucambo**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DA ROTAS	TIPO DE VEÍCULO	DIA/MÊS	KM/DIA	KM/MÊS	TOTAL KM/10 MESES	VALOR POR KM	VALOR TOTAL KM

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL:

Nome do Representante Legal

(Handwritten signature)
b